



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Considerando a realização do evento Sergipe Junino, a ser empreendida, efetivamente, em meados do mês maio, de modo a perpetuar a salutar consecução da manifestação cultural, nos termos erigidos pelo Documento de Formalização da Demanda – DFD, aquele evento é de grande relevância para o setor culinário local, reunindo profissionais, empresas e o público em geral. Com o objetivo de proporcionar uma experiência enriquecedora aos participantes e fomentar o turismo e a economia local, faz-se necessária a inserção do município naquele evento.

Órgão Solicitante: Secretária de Cultura.

Setor Técnico: KLEVERTON ANDRADE CARVALHO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme desígnios constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD, a presente demanda ressaí da necessidade, do município em se proceder ações de incentivo ao turismo no município, em especial com a preservação cultural das raízes culturais que interferem na culinária local.

Diante dessa relevância, a inserção do município no evento SERGIPE JUNINO é essencial para fortalecer a identidade do turismo local e ampliar seu impacto cultural, econômico e turístico. Essa necessidade justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Fortalecimento do patrimônio cultural imaterial e econômico:** O evento é um dos maiores encontros do setor de transporte rodoviário do Brasil, e sua programação precisa estar à altura de sua representatividade.
- **Atração de público e engajamento da comunidade:** Um evento de grande porte impulsiona a participação popular, consolidando a culinária tradicional como um evento de necessário para a promoção turística do município.
- **Impulso econômico para a cidade e região:** Com a divulgação gastronômica municipal, na perspectiva de comidas típicas tradicionais, estimula o turismo, o comércio local, a hotelaria e os serviços, gerando movimentação financeira e novos postos de trabalho temporários.
- **Ampliação da visibilidade e do alcance midiático:** Com a promoção efusiva da culinária local, tende a gerar maior repercussão na mídia e nas redes sociais,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

fortalecendo a marca turística da localidade e garantindo sua projeção para futuros projetos da mesma natureza.

- **Atrrelamento da marca à eventos reconhecidos pelo público:** Com a participação em evento de renome, o município ameará sua imagem ao contexto gastronômico turístico, já que será divulgado diretamente ao público que possui interesse nesse tipo de exposição.

Dessa forma, a exposição do município em um evento que possui projeção interestadual e até mesmo nacional não se trata apenas de uma ação de entretenimento, mas de uma estratégia essencial para consolidar o presente município, no roteiro turístico nacional.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que a presente demanda tem escopo excepcional, haja vista que há a escolha prévia do evento de interesse, pois em suma, considerando a natureza do evento em questão, que culmina na necessidade de eventos de projeções rotundas, que permitam a projeção e a justaposição com evento de renome; a predileção é devido as tradições culturais do presente município no contexto gastronômico, bem como o período a qual é celebrada, qual seja, o período junino, onde há um grande apelo por artistas dos eventos desta natureza.

Ademais, a bem da verdade o evento pretendido é ímpar, em aglutinando condições infungíveis que tornam óbvio a escolha daquele evento, conforme reputado no Documento de Formalização da Demanda – DFD, vejamos:

“A presente demanda insere-se no campo das políticas públicas de cultura, turismo e desenvolvimento econômico local, em linha com a atuação administrativa em atento ao contexto cultural em gênero amplo, em especial ao contexto gastronomico também, reconhecemos o papel estruturante dos eventos culturais para a movimentação da economia, o fortalecimento da identidade coletiva e a difusão das tradições locais. Nessa nova conformação, a ação proposta de promoção institucional da cultura gastronômica de Itabaiana/SE, com ênfase na culinária junina, compreendida como expressão concreta da memória, da sociabilidade e do patrimônio imaterial do povo nordestino.

Considerando-se que esta municipalidade, como é consabido, realiza, regularmente, ações de valorização a cultura local, ações está que não se restringem aos contextos mais prosaicos, mas também englobando as medidas que apascentam os contextos históricos, comportamentais humanos, como a questão da culinária.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Conforme exsurge do excerto supra, a culinária de uma localidade é um elemento fundamental e identificador de uma cultura, em sendo algo indispensável para a identificação daquele povo e da promoção do orgulho comunitário, em sendo elementos necessários para a manutenção, preservação e continuidade de qualquer sociedade. Tal corolário não é concebido por nosso alvedrio, mas encontra respaldo no escólio dos mais diversos órgãos técnicos, como, à título de exemplo, o reputado pelo Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional – FBSSAN¹, oportunidade em que o transcrevo e incorporo, no presente, os termos de justificativa, com o fito de prover ainda mais altivez, a presente demanda, reservando-me de tecer breves comentários complementares, a saber:

‘Primeiro eixo da campanha: Comida é bem material e imaterial

O alimento que a terra produz é um bem comum a ser preservado. Os modos de produzir, viver e comer vão, aos poucos, ao ritmo do vai e vêm de uma farinhada, construindo nosso paladar. A comida de verdade, aquela preparada por pessoas de verdade, é um patrimônio cultural, tanto material – por seu aspecto físico, palpável e “degustável” -, quanto imaterial, pelo simbolismo que representa na história e no cotidiano.

Crescemos com um repertório de gestos, saberes e sabores que são armazenados na memória. Esses conhecimentos culinários formam, desde a infância, a base de nosso material cultural, como aponta o antropólogo norte-americano Sidney Mintz. Segundo esse autor, a “bagagem gustativa”, acumulada ao longo da vida, nutre o comportamento alimentar, e nos liga diretamente à nossa identidade e ao sentido de nós mesmos.

A escritora carioca Heloísa Seixas, ao escrever sobre as memórias culinárias de sua mãe, conclui que não há muita diferença entre deixar como legado um registro artístico, um grande feito científico, uma escultura gigantesca que paire sobre uma cidade, ou um livro de receitas – desde que sejam capazes de, no futuro, comover pessoas. Esse olhar para os valores culturais e simbólicos, implícitos no ato de comer, levou a criação de instrumentos legais para valorizar a manutenção de certos modos de vida. Saberes, celebrações, formas de expressão, lugares passaram ser considerados tão importantes quanto a arquitetura das cidades, patrimônios de pedra e cal. É o que explica a historiadora Ana Cláudia Lima e Alves, especialista em Preservação Cultural. Desde 2000, o Brasil possui o Registro de Bens Culturais de Natureza Material e Imaterial (decreto nº 3.551), concedido pelo Instituto do Patrimônio

¹ In Primeiro eixo da campanha: Comida é bem material e imaterial, disponível em: <https://fbssan.org.br/2015/03/comida-bem-material-e-imaterial/>.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Histórico, Artístico e Nacional (IPHAN). “É uma rede de fatos, relações que fazem a vida das pessoas. A comida é uma expressão da cultura. As panelas, o fogão e a cozinha coletiva são, antes de tudo, bens culturais”, destaca Ana.

De acordo com a historiadora, essas expressões culturais são também representativas da diversidade étnica e da formação do Brasil, e cabe ao poder público reconhecê-las, valorizá-las, promovê-las, com a colaboração da sociedade. Assim, ela considera que iniciativas como a campanha Comida é Patrimônio, lançada pelo Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar (FBSSAN), são desejáveis e convergentes, pois “o registro é um instrumento importante, mas precisa ser melhor apropriado pela sociedade”. Segundo Ana, os bens registrados são amparados por uma política de salvaguarda do IPHAN que deve ser integrada com outras políticas públicas, como na área de Saúde, Educação, incluindo a atuação de Estados e municípios.

Na lista de patrimônios, constam o Ofício das baianas de Acarajé, na Bahia; o Ofício das Paneleiras de Goiabeiras, bairro de Vitória no Espírito Santo; a Feira de Caruaru, em Recife, Pernambuco; o Modo Artesanal de Fazer Queijo de Minas nas Regiões do Serro, da Serra da Canastra e do Salitre, em Minas Gerais; o Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro, na Amazônia; e a Produção Tradicional e Práticas Socioculturais Associadas à Cajupina no Piauí. Estes são bens de natureza dinâmica, frutos de processos históricos de construção de sociabilidades, formas de sobrevivência, de apropriação de recursos naturais e de relacionamento com o meio ambiente, conforme esclarece a pesquisadora.

“A culinária e a gastronomia, das formas mais simples às mais elaboradas, são parte da vida e da identidade cultural dos diferentes grupos sociais. No âmbito da política de preservação do Patrimônio Cultural e Imaterial, trata-se de reconhecer essas expressões como elemento constitutivo de redes de relações socioculturais em feiras e mercados, nos espaços de sociabilidade e redes de sentido das celebrações”, destaca. Assim, o registro consiste na produção de conhecimentos e documentação de todos os aspectos culturalmente relevantes da manifestação que se quer preservar. “Ninguém ama e preserva o que não conhece”, aponta Ana.

Salvaguarda de bens culturais

A ideia de comida como patrimônio começou a ser propagada a partir de 1989, com a Recomendação sobre Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular, durante a 25ª reunião da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

(UNESCO). A orientação foi dada aos países-membros, incluindo o Brasil, com o intuito de salvaguardar as manifestações culturais, caso das cozinhas regionais. No ano de 1996, é lançado, em Cuba, o projeto Turismo Cultural na América Latina e Caribe. O propósito era incentivar a urgência de desenvolver e aprofundar a reflexão sobre o patrimônio gastronômico regional, e destacar as receitas de cozinha como um bem cultural tão valioso quanto um monumento. Em 2003, foi promulgada a Convenção para a Salvaguarda de Patrimônio Imaterial.

O governo brasileiro ratificou essa convenção por meio do decreto nº 5.753, em abril de 2006, o qual define patrimônio imaterial como “as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural”.

Em âmbito internacional, desde 2010, a cozinha tradicional mexicana, a gastronomia francesa e a dieta mediterrânea – que engloba o sistema culinário da Espanha, Marrocos, Grécia e Itália – passaram a integrar a lista representativa de Patrimônio Cultural Imaterial da UNESCO. O antropólogo carioca Raul Lody, que coordenou o projeto para solicitar o registro do ofício das baianas de acarajé (o primeiro no Brasil, em 2005), assegura que o foco da salvaguarda no instrumento legal por parte do Estado é, sem dúvida, a mais importante missão. É além da “diplomação” desses bens, pois toca em aspectos ideológicos, do direito cultural, da auto-estima, da cidadania, da democracia, entre outros muitos valores estimados em contextos globalizados. Em sua opinião, é uma legitimação de que comida é povo. Além da baiana, temos a tacacazeira (vendedora de tacacá), a tapioqueira (vendedora de tapioca), que representam o comer da rua, também marcado por territórios e representações.

Outras formas de salvaguardar o patrimônio alimentar

A chancela de Paisagem Cultural brasileira também é concedida pelo IPHAN (Portaria nº 127) desde 2009. Trata-se de um instrumento criado para promover a preservação ampla e territorial de porções singulares do país. O sertanejo e a caatinga; o candango e o cerrado; o boiadeiro e o pantanal; o gaúcho e os pampas; o pescador e os contextos navais tradicionais; o seringueiro e a floresta amazônica são exemplos desse cenário integrado entre homem e natureza. Esse conceito já é utilizado na Espanha, no México e na França.

Outras formas de patrimonialização de bens, surgiram na esfera privada. A Indicação Geográfica (IG) é outro instrumento de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

valorização do território, mas que segundo a historiadora Ana, guarda fortes relações com o mercado. O registro e certificado são concedidos pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). Existem dois tipos de IG: Indicação de Procedência (IP) e Denominação de Origem (DO). Assim, o Café do Cerrado Mineiro (MG); os vinhos do Vale dos Vinhedos (RS); e os camarões da Costa Negra (CE) possuem DO devido às suas singularidades geográficas, incluindo os fatores naturais e humanos. São reconhecidos com o IP as cachaças de Paraty (RJ); o melão de Mossoró (RN); e o cacau em amêndoas de Linhares (ES), por serem centros de produção desses produtos e alimentos.

A medida não se apresenta como providência episódica ou desarticulada. Ao contrário, ela integra uma sequência de ações já empreendidas pela atual gestão municipal para estímulo ao setor turístico/cultural, especialmente ao segmento gastronômico, conforme demonstra o Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2026, celebrado entre o Município de Itabaiana e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabaiana, por intermédio da Secretaria da Indústria, do Comércio e do Turismo, com vistas à correalização do Circuito Gastronômico de Itabaiana, no período de 16 de abril a 10 de maio de 2026, e do Festival Gastronômico de Itabaiana, previsto para 24, 25 e 26 de julho de 2026. Desse modo, a participação municipal no Sergipe Junino representa etapa complementar e coerente dessa política pública, ampliando a visibilidade externa da culinária local e conectando a produção gastronômica itabaianense a um fluxo mais amplo de visitantes, consumidores e agentes do turismo regional.

A gastronomia, especialmente no contexto dos festejos juninos, não se resume à oferta de alimentos. Ela constitui linguagem cultural, elemento de pertencimento e meio de transmissão intergeracional de saberes e práticas sociais. Fontes especializadas destacam que a culinária junina brasileira é fortemente vinculada à formação histórica e cultural do país, resultando da confluência de matrizes indígenas, africanas e portuguesas, com destaque para ingredientes como milho, mandioca, amendoim, coco e derivados, todos profundamente associados aos ciclos agrícolas e às celebrações de junho.

No mesmo sentido, a relevância dos festejos juninos para a cultura nacional foi reafirmada com o reconhecimento da quadrilha junina como manifestação da cultura nacional pela Lei nº 14.900/2024, o que reforça o valor público de iniciativas voltadas à preservação e difusão desse universo simbólico.

Nesse sentido, há de se aduzir também, que a cultura, arraigada nos eventos culturais/turísticos, é um imprescindível propulsor econômico social, tanto assim o é que ela é conclamada como “Indústria sem



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

chaminé”, pois, tal como uma indústria, é um setor capaz de gerar uma miríade de empregos diretos e indiretos: os empregos diretos são aqueles decorrentes do próprio evento, como seguranças, ambulantes, pessoal para mobilização e viabilização da estrutura e demais outros eventualmente não citados; já os empregos indiretos, são aquelas áreas que, aparentemente, não tem liame com o evento, mas, em análise mais acurada, vê-se a correlação direta, exemplo: o aumento de posto de empregos em estalagens e incremento nas vendas dos varejistas de roupas, que culminam na geração de postos de trabalhos novos, para comportar a demanda decorrente do evento, pois, turistas semotos, procuram tais estalagens, estabelecimentos de alimentação e afins, bem como que esses últimos e, até mesmo, a população local, aquecem o setor varejista de roupas, o que, alfin, insofismavelmente, redundará num incremento das contas públicas, vide que, por decorrência lógica, maximizará a arrecadação de tributos, o que, por assim dizer, retornará, aos cofres públicos, o dinheiro do investimento, na forma de tributo, já que, como dito acima, haverá o incremento instantâneo das vendas excepcionais, bem como que, no decorrer dos meses subsequentes, os lucros auferidos por todos os comerciantes que, eventualmente, consigam maximizar seus lucros, além do fato de que aquelas pessoas agraciadas com aqueles postos de trabalho, mesmo que de modo temporário, ao delongar do tempo, introjetarão aquele dinheiro no mercado local, o que, novamente, culminará num incremento de arrecadação de impostos, tributos e afins.

No mais, as asserções supras não são absortas, é fruto de inúmeros e diversos trabalhos técnicos divulgados, que, em verdade, tratam de uma perspectiva nacional, mas que serve de quejanda pra a realidade local, a título de exemplo, vejamos o artigo divulgado pelo SEBRAE:

“O turismo é a atividade econômica que mais cresce e se desenvolve em todo mundo. Alguns setores da sociedade classificam-no de Indústria sem Chaminés, já que é grande gerador de divisas e de empregos. Nos países com grande potencial de recursos naturais, como é o caso do Brasil, o setor representa uma alternativa concreta de investimento e retorno.

O setor turístico no Brasil, segundo o *World Travel & Tourism Council* (WTTC), movimentou US\$ 209,2 bilhões em 2014, o que representa cerca de 9% do Produto Interno Bruto (PIB) do País. Segundo a Organização Mundial do Turismo (OMT), a cadeia produtiva do turismo é composta por 52 atividades econômicas. No Brasil, são 797.972 empresas formalizadas. Dessas, 90% são Micro e Pequenas Empresas (MPes) e microempreendedores.

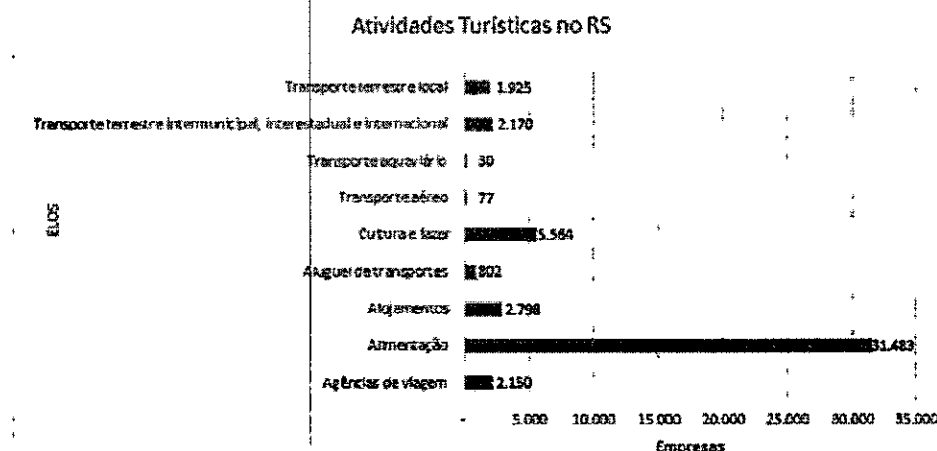


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

(...)

Já no Rio Grande do Sul, de acordo com os dados da RAIS 2015, da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e das Atividades Econômicas Características do Turismo (ACT), são identificadas 46.999 empresas turísticas gaúchas. Essas empresas geram 114.139 empregos, que são distribuídos nos setores de transporte, meios de hospedagem, alimentação, locação de veículos, agências de viagem e cultura e lazer.

O gráfico abaixo mostra a importância do segmento da alimentação, que é, de longe, o mais representativo e o que mais emprega.



A distribuição destas empresas não é homogênea no Estado. As regiões com maior desenvolvimento turístico são, obviamente, as que possuem maior número de atividades turísticas.

Entende-se que o turismo gaúcho ainda pode avançar muito, pois possui uma variedade de atrativos naturais e culturais em diversas regiões. O mercado exige criatividade, qualidade e profissionalismo! Fazer a indústria sem chaminé crescer depende de empreendedores que transformam atrativos em produtos turísticos inovadores.” (PAIN, Amanda. Oportunidade A indústria sem chaminés e sua representatividade. Sebraers, 2018. Disponível em: <https://sebraers.com.br/turismo/a-industria-sem-chamines-e-sua-representatividade/>)

Ademais, o cenário descrito acima, inerente ao aquecimento da economia local, o que resulta em incremento, também na arrecadação pública, também é observável no Estado de Sergipe, propriamente dito, haja vista que o governo do estado, em recente matéria veiculado pela Fundação de Cultura e Arte Aperipê – FUNCAP, disponível em:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

https://sergipe.se.gov.br/funcap/noticia/festejos_juninos_impulsionam_economia_sergipana_e_batem_recordes_em_2025, ao final transcrito, onde evidencia, de modo hialino, que quando da realização dos eventos públicos, há uma movimentação efusiva de recursos, no estado, sobretudo proveniente dos turistas que comparecem aos eventos, vejamos:

‘Com um crescimento de 48,5% no número de atrações sergipanas participando dos eventos do ciclo junino em Sergipe, o Governo do Estado reafirmou a importância da valorização da cultura local. O efeito positivo de todo esse trabalho foi mensurado em números a partir do trabalho de levantamento realizado pelo Governo de Sergipe, com dados consolidados divulgados no início desta semana. Os festejos juninos, em 2025, consolidaram o nome de Sergipe no cenário nacional como uma das mais importantes manifestações culturais do país.

Os eventos do ciclo junino mostraram que, além de fortalecer a cultura, também funcionam como um impulsionador da economia sergipana e geração de emprego e renda. Em 2025, movimentaram quase R\$ 400 milhões, atraíram mais de 2,5 milhões de participações em todo o estado, gerando empregos em número recorde. Resultado disso: turismo fortalecido, aumento da arrecadação fiscal e impacto positivo em inclusão social.

Somente nos dois maiores eventos realizados pela gestão estadual – o Arraiá do Povo e a Vila do Forró – foram investidos R\$ 40 milhões e uma receita de R\$ 8 milhões arrecadada com patrocínios e bares, investimento que se reverteu em um volume de R\$ 250 milhões em circulação apenas neles. Esses eventos, que ocorreram na Orla da Atalaia, em Aracaju, atraiu um público de 1.368.885.

A movimentação gerada em diversos segmentos da economia resultou no aumento do número de contratações, ampliando a oferta de emprego e colocando Sergipe como o 3º do Nordeste e o 5º do país em variação de empregos. No mês de junho, o estado registrou um total de 348.849 pessoas empregadas com carteira assinada, um recorde histórico. Foram 2.407 novas vagas de trabalho formal, um aumento de 21% em relação ao mês de maio. Além disso, os eventos do ciclo junino conseguiram beneficiar potencialmente 104 atividades econômicas e envolver mais de 66,5 mil pessoas no mercado formal de trabalho no estado.’

No mais, da leitura dos excertos supra, vê-se que o motivo nevrálgico da festividade não é a festa de modo absorto e a esmo, mas sim, prestigiar e enobrecer a cultura culinária local, exercida por uma ampla gama de itabaianenses, de modo a tanto prestar os devidos reconhecimentos quanto consagra-los, vide que, o desempenho de tal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

função, mesmo que de modo indireto, é um dos principais fatores de renda local, pois, ainda que se possa aventar pois com o aquecimento do comércio gastronômico gera receitas oriundas de Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxa de licença de Funcionamento – TLF.

Ademais, há de se frisar que, somos compelidos, por força de lei municipal e da constituição federal, em se fornecer e preservar as manifestações culturais, em todos os seus nuances, compreendido, inclusive, à perpetuação de festas públicas, vejamos os dispositivos legais a respeito:

(Constituição Federal)

‘Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;

II produção, promoção e difusão de bens culturais;

III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;

IV democratização do acesso aos bens de cultura;

V valorização da diversidade étnica e regional.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.'

(Lei Complementar municipal Nº 09/2009, em sua redação tulizada)

'Art. 79 São atribuições da Secretaria da Cultura:

I - formular e executar a política de cultura no Município;

II - promover o desenvolvimento cultural do Município, através do estímulo

ao cultivo das ciências, das artes e das letras;

III - planejar, coordenar e supervisionar atividades e iniciativas que

proporcionem a oportunidade de acesso da população aos benefícios da educação

artística e cultural;

IV - manter e administrar teatros, museus, bibliotecas e outras instituições

culturais de propriedade do Município;

V - promover, organizar, patrocinar e executar eventos culturais, visando à

difusão e ao aperfeiçoamento da arte em geral e especialmente artes visuais, cênicas,

integradas, música, literatura e áudio-visual;

VI - promover oficinas e capacitações de natureza cultural;

VII - conservar e ampliar os patrimônios cultural, artístico e histórico do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Município, por meio da preservação de documentos, obras e locais de valor histórico e

artístico, e de monumentos e paisagens naturais;

VIII - promover, com regularidade, a execução de programas culturais e

artísticos de interesse para a população;

IX - colaborar na realização de festividades cívicas do Município;

X - orientar as atividades relativas à música, promovendo a realização de

curios e periodicamente espetáculos congêneres;

XI - instituir e manter sistema de informações relativo a planos, projetos e

atividades desenvolvidas pela Secretaria;

XII - elaborar e apresentar ao Prefeito relatório anual de atividades;

XIII - elaborar sua proposta orçamentária parcial e remetê-la ao órgão competente para fins de estudo e inclusão no projeto de lei de orçamento do Município;

XIV - referendar, assinando juntamente com o Prefeito, atos administrativos, especialmente decretos, pertinentes às suas atividades;

XV - expedir instruções para garantir a boa execução das leis, decretos e

regulamentos relacionados às suas atividades;

XIV - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.'

Da escolha do Evento Sergipe Junino

Considerando o objetivo de promover a cultura gastronômica local com máxima efetividade, reputa-se que a participação no **Sergipe Junino 2026** constitui a alternativa mais adequada e vantajosa para o interesse público. Segundo a apresentação institucional do evento, trata-se de mostra cultural e turística que antecipa os festejos juninos de Sergipe,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

reunindo municípios, gastronomia, música e experiências culturais em um único espaço, com estrutura que inclui Espaço dos Municípios e Vila Gastronômica, além de público estimado entre 15.000 e 20.000 pessoas. O site do RioMar Aracaju também informa que o evento ocorrerá no estacionamento do shopping, de 06 a 08 de maio, com programação voltada à cultura, gastronomia e tradições dos municípios sergipanos.

A escolha desse ambiente revela-se racional também sob a ótica da visibilidade e da consolidação de público. Já há registros de utilização recorrente do Shopping RioMar Aracaju e de seu entorno/área externa para eventos de caráter institucional e cultural, inclusive com participação de órgãos públicos, a exemplo da exposição da Polícia Militar de Sergipe no RioMar, da exposição "PRF Cidadã" realizada pela Polícia Rodoviária Federal e de evento promovido pelo Governo de Sergipe com o "Time Sergipe" no shopping. Além disso, notícia específica sobre o Sergipe Junino registra que o estacionamento do Shopping RioMar receberá programação dedicada à valorização da cultura nordestina, com participação de diversos municípios sergipanos por meio de atrações musicais, artesanato e culinária típica, conforme breve levantamento, a seguir:

Data aproximada	Evento / ação	Órgão / entidade pública	Observação sobre o local e fonte
Agosto de 2025	Circuito Internacional do Mario (mega parque inflável temático) montado no estacionamento o do Shopping RioMar Aracaju. <u>instagram</u>	Evento privado (circuito particular), sem órgão público aparente como realizador. <u>instagram</u>	Evento comercial-lúdico, divulgado em rede social oficial do shopping. <u>instagram</u>
06 a 08 de maio de 2026	Festival "Sergipe Junino" realizado no estacionamento o do Shopping Riomar Aracaju. <u>instagram</u>	Promoção ligada à festa junina estadual, com articulação entre governo/secretaria de cultura e parceiros (não há, na fonte pública, nome	Fonte é post do Festival em Instagram; não especifica órgão, mas o contexto é de festa junina estadual. <u>instagram</u>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

		explícito de órgão público como realizador, mas o evento é típico de política pública de cultura). <u>instagram</u>	
08/02/2022 6 (domingo)	Evento no estacionamento do RioMar Aracaju com inscrições via App RioMar (destaque de "estacionamento" e agenda). <u>instagram</u>	Evento promovido pelo próprio shopping ou por parceiro privado; não há menção clara a órgão público na fonte. <u>instagram</u>	Fonte é post oficial do RioMar Aracaju em <u>Instagram</u> .
05/10/2022 5	Pré-Caju Kids no espaço "Praça Mar" (área externa/aberta do shopping), gratuito e voltado ao público geral. <u>riomamaracaju</u>	Evento voltado à população, com participação de governo/secretaria de cultura ou de turismo (contexto típico de política pública de lazer), mas a fonte não cita órgão específico. <u>riomamaracaju</u>	Divulgado no site oficial do RioMar Aracaju como evento aberto. <u>riomamaracaju</u>

À vista desse cenário, a inserção, neste momento, de evento próprio e autônomo exclusivamente voltado à promoção junina-gastronômica do Município não se mostra a solução mais eficiente. Isso porque, embora legítima em perspectiva futura, a iniciativa isolada tenderia a alcançar público mais restrito e menor repercussão imediata, especialmente por ainda não existir tradição consolidada do Município em evento próprio com essa finalidade específica em âmbito regional. Em contrapartida, a inserção gradual de Itabaiana em eventos já consolidados e de grande projeção permite ganho institucional progressivo, ampliação de visibilidade, aquisição de experiência organizacional e fortalecimento de marca territorial, de modo que, com o passar do tempo, o Município poderá reunir melhores condições para estruturar evento próprio com maior capacidade de atração.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Do interesse público envolvimento

O interesse público da medida reside na conjugação de três finalidades complementares: valorização da cultura popular, fomento ao turismo e estímulo à economia local. A promoção da culinária junina de Itabaiana em ambiente de forte circulação regional contribui para difundir o patrimônio cultural imaterial do município, atrair público para futuras iniciativas locais, estimular pequenos produtores e empreendedores da cadeia gastronômica e reforçar a imagem institucional de Itabaiana como destino cultural e turístico.

A providência também guarda coerência com a diretriz constitucional de apoio e incentivo à valorização e à difusão das manifestações culturais, já explorada no documento-base, e com a atuação administrativa recente do Município na área gastronômica. Nesses termos, a adaptação do DFD mostra-se juridicamente sustentável, administrativamente coerente e materialmente adequada aos objetivos de fortalecimento da cultura e do turismo local.

Portanto, ante todo o exposto, tem-se por justificado a necessidade em inscrever esta municipalidade no evento em questão, como meio de promoção cultural/turístico das comidas típicas tradicionais locais, pois, tendo em vista ser uma prática de manifestação cultural, faz-se necessário que esta secretaria empreenda todos os subterfúgios necessários hábeis a prover a realização do evento, sobretudo, a viabilização da prestação artística."

Superado tal ponto, vê-se inexorável mente, que a única opção de mercado é a inscrição naquele evento; observou-se pelas seguintes liturgias de contratação, em sendo duas únicas alternativas, vejamos:

- Contratação Direta, com o próprio shopping; ou
- Contratação Mediante empresário exclusivo.

Da análise das opções acima temos:

- 1- A contratação direta não se mostra viável, pois o espaço é apenas uma das condicionantes, em sendo necessário, também, a organização e renome dos eventos ali já exposto, conforme levantamento pretérito, assim a contratação direta recairia naquela platitude de não possuímos a expertise e os contatos para que o evento possa ser difundido de modo contundente.
- 2- Conforme exposto acima, a opção viável é a contratação mediante a empresa que detém o direito tanto pela exploração do espaço, quanto da organização e correlatos do evento propriamente dito, como ocorrerá, consoante o Contrato de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

comodato celebrado entre a empresa E3 ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.250.576/0001-23 e o RIOMAR SHOPPING ARACAJU S.A, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.476.801/0001-30.

Assim, repito, conclui-se que a alternativa que se mostra mais viável é a inscrição no evento, mediante representação empresarial própria, posto que o evento somente é operacionalizado suas contratações mediante tal jaez.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a inscrição no evento SERGIPE JUNINO, para que o município possa expor sua cultura gastronômica local, e, assim, poder fomentar e estimular o turismo local.

Contemplando toda as despesas, secundárias, correlatas e necessárias, para garantir um evento de alta qualidade. Nos custos referenciados, inclui-se, mas não se limitando a: as despesas com logística de transporte; stands, iluminação e correlatos. A organização também garantirá uma divulgação estratégica para maximizar o impacto do evento, seguindo todas as normas legais e contratuais para assegurar a transparência e a eficiência da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Apresentação musical com duração de no mínimo 03 (três) dias no evento; e
A organização do evento deverá dispor da Estrutura física necessários para realização do evento; e deverá ser incluído às expensas da empresa a ser contratada.
Os serviços prestados deverão seguir as normas técnica aplicáveis à espécie e deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhistas, e demais normativos técnicos que porventura não se tenha mencionado, além daqueles previstos na Lei nº 14.133/21 e o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Está estimada a inscrição no evento, com duas cotas ouro.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de, aproximadamente, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), considerando-se os preços praticados no mercado, dado consulta preliminar em mídias especializadas na internet e a previsão orçamentária.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não há a possibilidade de parcelamento, tendo em vista que o evento artístico é objeto de execução única, imediata e indivisível.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando a natureza da presente contratação, em sendo evento artístico, faz-se necessário as seguintes contratações interdependentes, haja vista que, sem elas, a execução contratual será inefetiva:

- Disponibilização de stands;
- Disponibilização de sonorização;
- Disponibilização de iluminação;
- Disponibilização de estrutura de apoio;
- Disponibilização de insumos necessários (água, alimentação e afins);
- Disponibilização de seguranças;
- Disponibilização de equipe de apoio; e
- Disponibilização de corpo de bombeiro.

Nesse toar, a administração deverá empreender tão apenas a disponibilidade de tais itens, tendo em vista que serão de responsabilidade da empresa a ser contratada para tanto.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Há o alinhamento entre a contratação e o planejamento deste órgão, tendo em vista que a contratação do objeto está prevista no PCA de acordo com o item: **30; 43; 99; 100; 101; 102; 322; 323; 324; 325; 678; 960; 963; e 979.**

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos, segundo termos de eficiência, eficácia, efetividade e sustentabilidade são:

- Eficiência:
 - Garantir que a apresentação artística possa produzir um massivo e efusivo apelo publicitário; e
 - Garantir que o evento seja propagado de forma orgânica, valendo-se da *fanbase* do evento em si, importando em custos módicos de publicidade.
- Eficácia:
 - Garantir a grandiosidade do evento, de modo a manifestação histórico-cultural poder ser propagada e perpetuada;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

- Garantir apoio local as manifestações culturais, de modo que as raízes históricas não sejam soterradas; e
- Garantir que os caminhoneiros sejam devidamente nobilitados pelo desempenho de suas atribuições.

➤ Efetividade:

Em síntese, incorpora-se as asserções suso aludidas, no sentido de que, com uma apresentação artística, de grande expressividade, possuam o mote de tanto manter as raízes históricas, de encomiar os caminhoneiros quanto garantir que tenha o condão de atrair o máximo de populares, com custos módicos de publicidade.

➤ Sustentabilidade:

- Garantir que, conforme é preconizado nos objetivos 11 (onze), do rol dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU – ODS 2030, será garantido uma oportunidade de que os autônomos que se beneficiem indiretamente do evento, com a divulgação do município no cenário turístico gastronômico, através de outras oportunidades, como: vendedores de bebidas; motoristas de transporte para deslocamento de pessoas; venda de alimentação; aquecimento da rede hoteleira; e o comércio varejista em geral, como o de roupas; e
- Garantir que, em que pese o dispêndio inicial com a promoção da festa, haverá o retorno econômico aos cofres públicos, pois com o aquecimento do comércio, haverá o retorno gradual aos cofres públicos, através do recrudescimento da arrecadação do ISSQN e da participação no ICMS, dado que o comércio, nesse período, é refocilado de modo assaz.

Por fim, quer-se dizer que os resultados que se pretende alcançar com esta contratação, em termos de efetividade, aprovar e manter a cultura local, mediante a realização de evento, tendo em vista que é classe econômica de maior destaque local, inclusive sendo portfólio local para com toda a população sergipana.

11. PROVIDÊNCIAS

Para viabilizar a contratação do artista e garantir o sucesso do evento, as seguintes providências serão adotadas:

- Definição da data e local da apresentação, garantindo alinhamento com a programação geral do evento SERGIPE JUNINO;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

- Pesquisa de mercado e levantamento de orçamentos, incluindo contato com empresários e produtores para identificar os valores praticados;
- Análise jurídica e administrativa, assegurando que toda a documentação e requisitos legais estejam em conformidade com a legislação vigente;
- Elaboração e formalização do contrato, considerando cláusulas essenciais como cachê, tempo de apresentação, exigências técnicas e logísticas;
- Contratação de infraestrutura e logística, incluindo palco, som, iluminação, segurança, transporte e hospedagem, se necessário;
- Divulgação e promoção do evento, com campanhas publicitárias e ações de marketing para engajar o público e maximizar a visibilidade do evento; e
- Gestão de riscos e plano de contingência, prevendo soluções alternativas para possíveis imprevistos, como mudanças de data, problemas técnicos ou indisponibilidade do artista.

12. *IMPACTOS AMBIENTAIS*

- Alto consumo de energia → Planejamento para eficiência energética.
- Geração de resíduos → Implementação de coleta seletiva e uso de materiais sustentáveis.
- Impacto sonoro → Controle de volume e respeito à legislação ambiental.
- Transporte do artista e equipe → Preferência por meios menos poluentes e compensação de carbono.

13. *CONCLUSÃO*

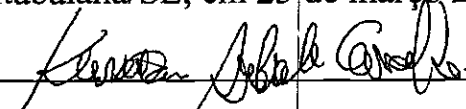
Diante do exposto, a contratação de duas cotas ouro para o evento SERGIPE JUNINO 2026 representa uma iniciativa estratégica para fortalecer a identidade e atratividade do evento. A escolha do evento foi baseada em critérios técnicos e financeiros, garantindo um espetáculo de qualidade e acessível ao público-alvo. Além disso, a participação em um evento de renome contribuirá para ampliar a divulgação do município e movimentar a economia local, consolidando a culinária local como um dos principais eventos do setor.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 23 de março 2026.


Kleverton Andrade Carvalho

CPF: 719.***.***-49